

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 03/2021 - 2º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª e 4ª PARCELA –
ESTADUAL

Entidade Beneficiária - GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ - 47.743.125/0001-75

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente da 3ª a 4ª parcela ocorreu na data de 13/05/2025;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Recursos Próprios	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 3.400,00	R\$ 0,42	R\$ 0,00	R\$ 1.407,81	R\$ 0,00	R\$ 1.912,61
R\$ 3.400,00	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 4.781,14	R\$ 0,00	R\$ 531,80

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concedente, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão **REGULARES**, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;

- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a) () Regular,
- b) (X) Regular com Ressalvas, ou;
 - Enviar corretamente os RP's 10 e 24 nas próximas prestações;
 - Enviar a prestação como pedido no checklist;
- c) () Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 13 de maio de 2025.

Gestora de Parcerias:



Tatiane Cristina Lani

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura